

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 49/2019.**

**DECRETO Nº 49/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 76.001,95 (Setenta e seis mil e um real e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1169/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 76.001,95 (Setenta e seis mil e um real e noventa e cinco centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
571	4490.51.00.00	01801	Obras e Instalações	76.001,95
<b>Total da Unidade</b>				<b>76.001,95</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1169/2019.

242810910000000000 – CONV. 623/2017 Pavimentação Paver	76.001,95
<b>Total</b>	<b>76.001,95</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:FF7E2F83**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1705  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 49/2019.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 76.001,95 (Setenta e seis mil e um real e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1169/2019.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 76.001,95 (Setenta e seis mil e um real e noventa e cinco centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
571	4490.51.00.00	01801	Obras e Instalações	76.001,95
<b>Total da Unidade</b>				<b>76.001,95</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1169/2019.

24281091000000000000 – CONV. 623/2017 Pavimentação Paver	76.001,95
<b>Total</b>	<b>76.001,95</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)